



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 470

De 8 de Abril de 1963

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ - - - - -
135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos cru
zeiros), PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DO ZELADOR DO SA
NITÁRIO PÚBLICO.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

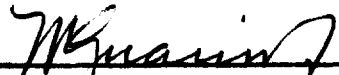
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito especial da importância de Cr\$ 135.600,00 (Centro e trinta e-
cinco mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento de vencimentos do
Zelador do Sanitário Público.

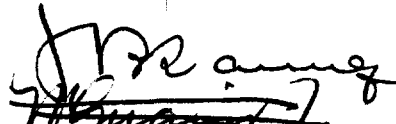
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei
correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 8 DE ABRIL DE 1963.


:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS:-
SECRETARIO